



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 781/2024

Indica à Gerência Regional da Companhia Paranaense de Energia – COPEL a poda de árvore que está causando curto circuito na rede elétrica na Rua Caeté, 45 e no numeral 43, no Bairro Remanso.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Senhor Gerente Regional da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, que se digne

DETERMINAR ao Setor competente estudo que viabilize a poda de árvore que está causando curto circuito na rede elétrica na Rua Caeté, 45 e no numeral 43, no Bairro Remanso.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir a segurança e o bem-estar dos moradores da Rua Caeté, 45 e 43, (rua sem saída) no Bairro Remanso Grande, em razão dos problemas causados pela proximidade dos galhos de uma árvore com a rede elétrica local, resultando em curtos-circuitos recorrentes. Essa situação não apenas coloca em risco a infraestrutura elétrica, mas também a segurança dos residentes, sendo, portanto, necessária uma ação urgente por parte da Companhia Paranaense de Energia (COPEL). Como base legal, podemos citar:

1 - Constituição Federal de 1988: Artigo 6º: Estabelece que são direitos sociais a saúde, a segurança e a assistência pública, garantidos pelo Estado e pelas suas instituições. Artigo 30, inciso I: Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a ordenação e manutenção de espaços urbanos e infraestrutura.

2 - Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990): Artigo 22: Dispõe que os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias ou permissionárias, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

aos essenciais, contínuos. No caso de descumprimento, caberá, além da reparação dos danos, a responsabilização pela interrupção do fornecimento.

3 - Lei Estadual nº 12.493/1999 (Paraná): Artigo 2º: Dispõe sobre a poda de árvores que ofereçam risco à segurança da rede elétrica, determinando que a concessionária de energia deve realizar a poda para evitar acidentes e interrupções de fornecimento.

Contexto e a necessidade urgente: além da fundamentação legal, destaca-se a presença de um idoso hipertenso entre os moradores afetados, que necessita manter medicamentos refrigerados para tratamento contínuo. A interrupção no fornecimento de energia, causada pelos curtos-circuitos devido ao contato dos galhos com a rede elétrica, compromete gravemente o armazenamento adequado desses medicamentos, colocando em risco a saúde do idoso. Foto Anexa.

Portanto, a realização da poda solicitada é essencial e URGENTE para garantir a segurança elétrica e o bem-estar dos moradores, prevenindo riscos à integridade física e à saúde dos residentes, além de assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica, conforme determina a legislação vigente.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2024.

João Morales

Vereador





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9533-D332-F079-BCC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO MORALES (CPF 029.XXX.XXX-16) em 01/08/2024 08:30:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9533-D332-F079-BCC4>